



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO DECISÃO COREN/RJ N.º 186/2016

*Homologa os registros das empresas no âmbito do
COREN/RJ e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

- a) Os termos do inciso I, III e XXVIII do art. 22 c/c art. 23, inciso I do Regimento Interno do Coren-RJ;
- b) Os termos do § 3º do art. 16 da Resolução Cofen nº 255/2001;
- c) A deliberação da ROP 487ª, ocorrida em 14/07/2016, ROP 489ª, ocorrida em 09/08/2016 e ROP 491ª ocorrida em 05/09/2016.

DECIDE:

Art. 1º. Homologar os registros das Empresas realizados no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, referente aos meses de junho, julho e agosto de 2016.

Paragrafo Único. O Anexo único será disponibilizado no site oficial do Coren-RJ.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2016.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ nº 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304